



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
"Unidos para Construir"
Adm.: 1997 a 2000

PROJETO DE LEI Nº 003/97 Lavandeira-TO, 03 de Fevereiro de 1.997.

APPROVADO EM
05/02/1997

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
Contratar Servidores Temporariamente"

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavandeira-TO, aprovou
e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Por imperiosa necessidade do Serviço Público ,
Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Contratar Ser
vidores Temporariamente, tantos quantos necessários para suprirem as
necessidades desta Municipalidade

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO, AOS 03
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.997.

ANTONIO FRANCISCO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL